



CONTRATO Nº 179/2026
PROCESSO Nº 2453/2026
INEX Nº 014/2026

Fls. 0055
Proc. Nº 14/2026
Ass. [assinatura]

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO
PARA OS JOGOS INTERMUNICIPAIS 2026,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA E A LIGA
ESPORTIVA DE CHAPADINHA, NA FORMA A
SEGUIR:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n – Campo Velho, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação e a **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, sediada na Rua Sebastião Almeida, nº 876 – Centro - Chapadinha – MA, CEP 65.500-000, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **Leônidas de Sousa Fonseca**, portador do R.G nº. 10496 PM MA, inscrito no CPF sob o nº. 215.692.903-34, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA**, nos termos do processo em epígrafe, celebram o presente Instrumento, que se regerá pelo disposto no Art. 74, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Instrumento é a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização dos **JOGOS INTERMUNICIPAIS 2026**, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, denominado pela Liga Esportiva de Chapadinha, que tem como identificação do objeto:

EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO **JOGOS INTERMUNICIPAIS 2026**, cuja finalidade é mobilizar estudantes e educadores das redes pública e privada, promovendo a inclusão, a cidadania e a prática esportiva como instrumentos de desenvolvimento social. A iniciativa busca especialmente alcançar crianças e jovens em situação de risco e vulnerabilidade, integrando mais de 5 mil alunos da zona rural e urbana em competições, atividades culturais, torcidas organizadas e outras manifestações que incentivam o engajamento escolar e comunitário.

Parágrafo Primeiro – A PATROCINADORA terá em contrapartida agregada a logomarca da Prefeitura Municipal "O trabalho Continua" em banner's publicitários, chamadas,

[assinatura]



faixas e outros, em todos os programas a serem transmitidos via satélite. A marca do Município deverá ser utilizada com destaque, como principal patrocinadora juntamente com o apoio prestado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

Parágrafo Segundo - O objeto deste contrato decorre da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - A PATROCINADA destinará exclusivamente o valor do presente contrato para o pagamento das despesas referente a programação a ser realizada no evento esportivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - A PATROCINADORA ficará responsável pelo fornecimento da logomarca da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação e divulgação por parte da PATROCINADA, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a cargo da PATROCINADA, a confecção e aplicação das marcas do município de Chapadinho juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, como principais patrocinadores da apresentação **JOGOS INTERMUNICIPAIS 2026**, em todas as peças publicitárias utilizadas (nas medidas máximas permitidas) durante todo o período de evento, como banners publicitários, chamadas, faixas e outros.

CLÁUSULA QUINTA - A PATROCINADA fica obrigada a consultar previamente a Secretária Municipal de Comunicação da PATROCINADORA, para definição de todo material de divulgação, estabelecido neste Contrato;

DO VALOR DO PATROCÍNIO

CLÁUSULA SEXTA - Pelos serviços prestados de divulgação e patrocínio, a PATROCINADORA pagará à PATROCINADA o valor global de **R\$ 597.099,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e noventa e nove reais)**, a ser pago durante a realização das atividades esportivas, objeto deste contrato, estando incluso todas as despesas que resultem no custo da execução dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na execução dos serviços.

DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

Fls. 0056
Proc. Nº 14/2026
Ass. [assinatura]

[assinatura]



DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - O Prazo de vigência do Contrato será de **05/05/2026 a 31/12/2026**, contados da data de sua assinatura do contrato.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado após a formalização desse contrato, pela **Secretaria Municipal de Educação**.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos realizados com atraso serão atualizados monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação do IGPM. A título de mora, os pagamentos poderão ainda ser acrescidos ainda de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês ou frações (pro rata die);

Parágrafo Segundo - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados;

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O prazo de execução do objeto do presente instrumento será imediato, contados a partir da assinatura do contrato e término no dia 31/12/2026.

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução admite prorrogação nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Secretaria Municipal que motivou o presente contrato, **designará o gestor do contrato**, que será o responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto contratual, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.

Parágrafo Primeiro - O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Fls. 0057
Proc. Nº 14/2026
Ass. [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Parágrafo Terceiro - A Secretaria Municipal de Educação, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços contratados, auxiliando o gestor do contrato no fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A PATROCINADORA se reserva ao direito de rescindir o presente Contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Instrumento, por parte da PATROCINADA, ou por quaisquer danos e/ou prejuízos morais e financeiros causados a PATROCINADORA.

Fis. 00 58
Proc. Nº 14 / 2026
Ass. [assinatura]

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento, sujeitará a PATROCINADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos, mediante ajuste das partes e, não sendo possível, na forma da lei, em juízo;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os recursos orçamentários previstos para a presente contratação, são oriundos da PATROCINADORA e estão assegurados através da Dotação Orçamentária:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro desta cidade de Chapadinho do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

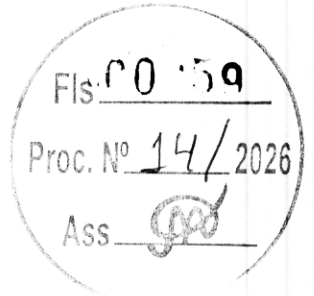
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **PATROCINADORA**, pela **PATROCINADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

[assinatura]

[assinatura]



Chapadina, (MA) 05 de Maio de 2026.



Nara da Silva Macedo
NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
pela PATROCINADORA

Nara da Silva Macedo
Prefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Leônidas de Sousa Fonseca
LEONIDAS DE SOUSA FONSECA
LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC
Pela PATROCINADA

TESTEMUNHAS:

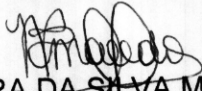
NOME 1. *Wilson Cruz Lida*
CPF: *070.911.397-387*

NOME 2. _____
CPF: _____

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 179/2026 PROCESSO Nº 2453/2026 INEX Nº 014/2026 PARTES: De um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ nº 30.887.156/0001-05, (PATROCINADORA); e de outro lado, a LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, CNPJ nº 06.758.163/0001-14, (PATROCINADA). OBJETO: Concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA para a realização dos JOGOS INTERMUNICIPAIS 2026, com o objetivo de mobilizar estudantes e educadores das redes pública e privada, promovendo inclusão, cidadania e prática esportiva, integrando mais de 5 mil alunos. VALOR: R\$ 597.099,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e noventa e nove reais), incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto. VIGÊNCIA: De 05 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e Decreto Municipal nº 03/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - Secretaria Municipal de Educação 12.122.0002.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação 12.361.0013.2113.0000 - Manutenção do Salário Educação - QSE 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Chapadinda/MA, 05 de maio de 2026.


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de EducaçãoPrefeitura Mun. de Chapadinda
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls. 0060

Proc. Nº 14/2026

Ass. 

30	CARIMBO AUTOMÁTICO MODELO PEN DRIVE	UNDADE	50	35,00	1.750,00
31	CARIMBO SIMPLES 3CM/1CM	UNDADE	62	15,00	930,00
32	CARIMBO SIMPLES 4 CM/1,5CM	UNDADE	62	12,00	744,00
33	CARIMBO SIMPLES 6CM/1,5CM	UNDADE	62	16,00	992,00
34	CARIMBO SIMPLES 7,5CM/2,5CM	UNDADE	50	19,00	950,00
35	CARIMBO SIMPLES 5CM/3CM	UNDADE	20	17,80	356,00
36	CARIMBO SIMPLES 6,5CM/4CM	UNDADE	10	19,40	194,00
37	CAPA DE PROCESSO POLIGARMIA PAPEL COUCHE 250 ADMINISTRATIVO.	UNDADE	4000	1,00	4.000,00
38	CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHE 250G JURÍDICO.	UNDADE	6000	1,00	6.000,00
39	CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHE 250G FINANCEIRO.	UNDADE	6000	1,00	6.000,00
40	OUTDOOR PAPAEL TAM 6X3 METROS / COM INSTALAÇÃO	UND	30	350,00	10.500,00
41	PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS	UND	30	350,00	10.500,00
42	PANFLETOS COLORIDOS F8	UND	12.000	0,89	10.680,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 200.000,00

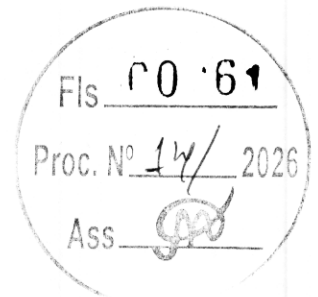
ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

LEIA-SE:

R\$ 685.000,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil reais)

Chapadinha(MA), 06 de Maio de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Identificador: 3952-aeb3441381638e14954107fb30fa18149fabafd2

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2453/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

Nos termos do art. 74, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com fundamento no parecer jurídico e demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 1788/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação direta da LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, Chapadinha - MA, para a realização do evento esportivo "Jogos Intermunicipais 2026", cuja proposta tem como finalidade mobilizar estudantes e educadores das redes pública e privada, promovendo a inclusão, a cidadania e a prática esportiva como instrumentos de desenvolvimento social, no valor total de R\$ 597.099,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e noventa e nove reais).

A contratação direta é legal e adequada diante da inviabilidade de competição, em razão da natureza singular da contratação com entidade sem fins lucrativos, apta a executar o objeto conforme os requisitos exigidos.

Chapadinha - MA, 30 de Abril de 2026.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Identificador: 3952-6ee995e5bfbdea07a4fd411ae459a6ddcdcc4865

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO P.E. Nº 022/2024

ERRATA

Diário Oficial do Município de Chapadinha Edição nº 3388 -
11/07/2024 - Página 3
REGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-SRP - PROC. ADM. Nº 2100/2024

Onde se lê: "HOMOLOGO o processo no valor total de R\$
705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)"
Leia-se: "HOMOLOGO o processo no valor total de R\$ 685.000,00
(Seiscentos e oitenta e cinco mil reais)"

Demais informações permanecem inalteradas.

Chapadinha(MA), 06 de Maio de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Identificador: 3952-d38ee2fb8793cfcfbfe2071dd1ef5b76ba10bc7f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2026

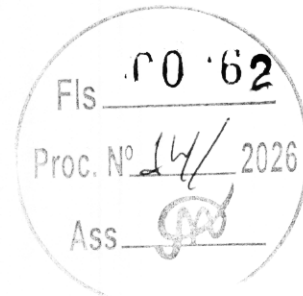
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 179/2026 PROCESSO Nº 2453/2026 INEX Nº 014/2026**

PARTES: De um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ nº 30.887.156/0001-05, (PATROCINADORA); e de outro lado, a **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, CNPJ nº 06.758.163/0001-14, (PATROCINADA). **OBJETO:** Concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA para a realização dos **JOGOS INTERMUNICIPAIS 2026**, com o objetivo de mobilizar estudantes e educadores das redes pública e privada, promovendo inclusão, cidadania e prática esportiva, integrando mais de 5 mil alunos. **VALOR:** R\$ **597.099,00** (Quinhentos e noventa e sete mil e noventa e nove reais), incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto. **VIGÊNCIA:** De **05 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e Decreto Municipal nº 04/2014. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.00 - Secretaria Municipal de Educação 12.122.0002.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação 12.361.0013.2113.0000 - Manutenção do Salário Educação - QSE 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Chapadinha/MA, 05 de maio de 2026.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Identificador: 3952-c8d1803a04f500e8552725f164b7bb46778abe75





RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DL 012/2026

RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 101.2277.2026 Dispensa de Licitação nº 012/2026 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11(sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **A DE V REINALDO LTDA**, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadina, no valor total de R\$ 64.828,90(sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 14 de Maio de 2026 **Vânia Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração.

Identificador: 4143-c1f1203b31d8d1b4c5ec4a0177e833b1aea23455

ERRATA - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a presente ERRATA referente ao TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2026, publicados no Diário Oficial do Município de Chapadina/MA do dia 06 de maio de 2026, para fins de correção das informações abaixo:

ONDE SE LÊ:

"Processo Administrativo nº 1788/2025"

LEIA-SE:

"Processo Administrativo nº 2453/2026"

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2026:

ONDE SE LÊ:

"Decreto Municipal nº 04/2014"

LEIA-SE:

"Decreto Municipal nº 03/2014"

Permanecem inalteradas as demais informações constantes nas publicações originais.

Chapadina/MA, 28 de maio de 2026.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Identificador: 4143-17a65972ebcdaeed81b9c00a93d29b3df2a1a4d1

